



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-403

00002

2 DATA
28/11/2007

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☒ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

O caput do art. 1º da MP nº 403, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O exercício, pelas pessoas jurídicas de direito privado, da atividade de franquias empresarial postal, passa a ser regulado por esta Medida Provisória

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a acrescentar a expressão “empresarial”, de modo a caracterizar a atividade de franquias postal, em função do caráter privado e a natureza econômica das relações existentes no âmbito da atividade nesse setor.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

